PROCESSO	Processo de Parceria nº 021/2019
INTERESSADO	Conselho Diretor do CAU/SC
ASSUNTO	Revogação da Deliberação CD nº 83/2019, que concedia apoio institucional à FUNDESTE

DELIBERAÇÃO Nº 97/2019 – CD-CAU/SC

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido extraordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 17 do mês de outubro de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem o artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 3º, inciso XXI do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao CAU/SC, no âmbito de sua jurisdição firmar convênios com entidades públicas e privadas, observado o disposto na legislação própria;

Considerando o artigo 153, inciso XVII do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao Conselho Diretor propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento;

Considerando o pedido (processo de parceria nº 21/2019) apresentado pela Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, cujo objeto é o apoio por parte do CAU/SC, sem transferência de recursos financeiros, que consiste no apoio institucional para divulgação do projeto "Bioeconomia no ambiente urbano e rural para sustentabilidade e desenvolvimento sustentável", que terá a participação de público do ensino fundamental I e II, ensino médio, tecnológico e universitário, em cerca de quinze municípios da região oeste, atingindo cerca de 100 mil jovens, que acontecerá no período de 21 de outubro a 20 de dezembro de 2019;

Considerando a Deliberação nº 83, de 03 de setembro de 2019, através da qual o Conselho Diretor aprovou a celebração de Acordo de Cooperação com a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, formalizando apoio institucional por parte do CAU/SC, sem transferência de recurso, para divulgação do projeto "Bioeconomia no ambiente urbano e rural para sustentabilidade e desenvolvimento sustentável", que realizar-se-á de 20 de outubro à 20 de dezembro de 2019, na região Oeste/SC;

Considerando que antes mesmo da aprovação da assinatura do respectivo Acordo de Cooperação pelo colendo Plenário do CAU/SC, a FUNDESTE, em 27 de setembro de 2019, manifestou não mais haver interesse em receber o apoio institucional do CAU/SC, uma vez que, o Projeto não foi aceito pelo CNPQ, motivo pelo qual não mais será executado;

DELIBERA POR:

1 – Revogar a Deliberação nº 83, de 03 de setembro de 2019, exarada pelo Conselho Diretor, a qual aprovou a celebração de Acordo de Cooperação com a Fundação

Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, nos termos no processo de parceria nº 021/2019;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 03 (três) votos favoráveis dos conselheiros Everson Martins, Jaqueline Andrade e Silvya Helena Caprario.

Florianópolis, 17 de outubro de 2019.

DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO
Presidente

EVERSON MARTINS
Vice-Presidente e Coordenador Adjunto da CEP

JAQUELINE ANDRADE
Coordenadora Adjunta da CEF

SILVYA HELENA CAPRARIO
Coordenadora da COAF